

Editais

Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1012/98 Data: 20 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar Gratificação de símbolo FG-1, atribuída ao servidor público municipal GERSON TIMM, ocupante do cargo de "Advogado Pleno", Ref. "TR-76", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1037/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data o servidor público municipal JOSÉ MARIA DE LIMA ficará lotado na Secretaria Municipal da Cultura, da Família e do Bem-Estar Social. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1123/98 Data: 13 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9333/98, RESOLVE: Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal JERSON TIMM, ocupante do cargo de "Chefe de Setor", Ref. "AS-17", da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1152/98 Data: 22 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9333/98, RESOLVE: Art. 1º - Designar em servidores públicos municipais GERSON TIMM e PERCY RUBENS GLASER JÚNIOR para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Sindicância, secretariada pela funcionária DOMINGAS FABRÍCIO MOZELESKI, destinada a apurar irregularidades no fornecimento de refeições, conforme o contido nos Processos Administrativos nºs 8014/98, 8017/98, e 9402/98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1016/98 Data: 24 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 0375/98, e o disposto no art. 109, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91 e o decreto nº 092/98, de 27.07.98, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Atividade Insalubre ou Perigosa, no percentual de 20% (vinte por cento) da Ref. "01", ao servidor público municipal JOSÉ MARIA BARROS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 07.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1039/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data o servidor público municipal LUIZ SCHNEIDER, ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Comunitárias. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1124/98 Data: 15 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9333/98, RESOLVE: Art. 1º - Colocar o servidor público municipal comissário de "Chefia de Setor", Ref. "AS-17", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para esta data, até ulterior deliberação, mediante reassentamento. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1020/98 Data: 25 de agosto de 1998. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Designar JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS, NILTON SOARES e ARTUR FRANCISCO PETROSKI, em substituição a RODRIGO FRANCISCO KÖSTER PUPPI, LUIZ FERNANDO BONATO e ESTACIO BERNARDINO DE SOUZA, para, sob a chefia do primeiro, Gerente da Unidade de Gerenciamento Municipal - UGM, criada pela Portaria nº 040/97, de 26.02.97, conforme definições contidas nos Manuais e demais documentos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1034/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ADMIR ANTONIO PADILHA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ALCEU JORGE CHERVINSKI, PEDRO ANTONIO DE MALLA e SÉRGIO ANTONIO MARCIORI, ficarão lotados na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1040/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ANTONIO DE OLIVEIRA, ANTONIO CORREIA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA NERY e OLIVIO DA SILVA, ficarão lotados na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1127/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o disposto na letra "f", item II, do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais GERSON TIMM, DOMINGAS MARIA FABRÍCIO MOZELESKI e MARISTELA CÂNDIDA NETZEL, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a analisar o contido no Processo Administrativo nº 8901/98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1021/98 Data: 23 de agosto de 1998. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Designar para comporem Comissão os servidores NILTON SOARES, Engenheiro Civil, em substituição a LUIZ FERNANDO BONATO, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DIAS, Gerente da Unidade de Gerenciamento Municipal - UGM, em substituição a RODRIGO FRANCISCO KÖSTER PUPPI, e ARTUR FRANCISCO PETROSKI, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, em substituição a ANTONIO CARLOS BONATO, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento definitivo das obras executadas, bem como a aceitação provisória e final de bens adquiridos com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ URBANO. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1035/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ANIZO JOSÉ RODRIGUES e RUBENS RIBEIRO ficarão lotados na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da Empresa Municipal de Utilidade de Campo Largo - EMILAR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1041/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data os servidores públicos municipais ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO APARECIDO RODRIGUES, ABRAÃO FERREIRA, AMADEU CORDEIRO DA SILVA e DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, ficarão lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1128/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9333/98, RESOLVE: Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal MARIA FRANCISCA AL. OLIVEIRA, ocupante do cargo de "Servente de Obediência", Ref. "OP-15", da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1026/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8233/98 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidores públicos municipais ADRIANE GAWLIK, ocupante do cargo de "Professor", Ref. MG-23, para Ref. MG-26, do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1036/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8644/98, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, que a partir desta data o servidor público municipal JOCELMO SOEY PICHIA, ficará lotado na Secretaria Municipal das Transportes. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1089/98 Data: 09 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o senhor IVO JOSÉ TRICHES, RG nº 4.183.339-5, Diretor Geral do CAC e os servidores públicos municipais DOROTEA APARECIDA MERCHORI STODOL, RG nº 1.841.804-3, Supervisora Escolar Júnior e REGINA REYNOLDO VAS DA SILVA, RG nº 1.231.739, Diretora da Escola Madalena Pereira, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Estudos do Plano de Cerrito, Carga e Salário do Magistério da Prefeitura Municipal de Campo Largo, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1129/98 Data: 16 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9333/98, RESOLVE: Art. 1º - Transferir a lotação do servidor público municipal TEREZINHA MOREIRA LOPES, ocupante do cargo de "Servente de Obediência", Ref. "OP-16", da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 16 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO nº 203/98 - Processo Administrativo nº 7182/98 LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO LOCADOR - FLORIANO FERREIRA DA LUZ OBJETO - Lotação de candidato VALOR - R\$ 5,00 (cinco reais), R.M. PRAZO - 01 (um) ano, 11 (onze) meses RECURSOS - Dotação Orçamentária 02.04.01.03.002-01-1312 Empenho nº 5434 Data: 18 de setembro de 1998. Assinatura: <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal

Editais

Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1014/98 Data: 24 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 3449/98 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidores pública municipal SIMONE ZATTELA, ocupante do cargo de "Professor", Ref. MG-23, para Ref. MG-26, do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1074/98 Data: 03 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 7550/98 e o disposto no art. VII, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 35% (vinte e cinco por cento) do valor da Ref. "01", às servidores públicas municipais HILDA CRUZARA CHANOSKI e VERA BELTER FERREIRA DA SILVA, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1110/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 941, de 26.09.91, e o disposto no art. 118 e o regime de Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 30% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", às servidores públicas municipais ADRIANE GAWLIK, ALINE DO CARMO GALDINO, JULIA CHAREZQUE, MARCIA DO CARMO BRENHOLD, MARIA DE LOURDES ALESSI, SOLANGE DE FATIMA GABRE, SONIA MARIA COLATUCCI e TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1118/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9336/98 e o disposto no art. 121 e 122, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Escola de Educação Especial, no percentual de 30% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", às servidores públicas municipais MARLI INES SPARK, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1019/98 Data: 23 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal MARGARIDA FIGENTE DIAS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1092/98 Data: 11 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9234/98, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar a Gratificação de Regência de Classe atribuída às servidores pública municipal ISABEL CRISTINA FARIAS, MARLI INES SPARK, SILMARIA SOARES PACHECO RIFFERT, na ampliação da carga horária e SIRELY ROSA BUENO, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1112/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. 103 e 104, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar 90 horas/aula extraordinária (L.P.) remanes, do servidor público municipal ALTAIR BARP, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1119/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. 103 e 104, da Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Escola de Educação Especial, no percentual de 30% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal SIRELY ROSA BUENO, SIRELY ROSA BUENO, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1028/98 Data: 27 de agosto de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Colocar a disposição do Sindicato do Magistério Municipal de Campo Largo, até ulterior deliberação, a professora MARILENE LUCAS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1093/98 Data: 11 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9232/98, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar a ampliação de carga horária (40 horas semanais) das servidores públicas municipais ENEDIR TEREZINHA STODOL ZANETTI e SILMARIA SOARES PACHECO RIFFERT, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1113/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redução dada pela Lei Municipal nº 1283 e 1284, de 03.07.97, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 60% da Ref. "01", às servidores pública municipal ALTAIR BARP, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1120/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. IV do art. 58, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal SIRELY ROSA BUENO, SIRELY ROSA BUENO, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1060/98 Data: 01 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8233/98 e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder progressão funcional de 03 (três) referências à servidores pública municipal ADRIANE GAWLIK, ocupante do cargo de "Professor", Ref. MG-23, para Ref. MG-26, do Grupo Ocupacional Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1108/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. 118 e o regime de Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 30% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal LINDAMAR MARQUES DA SILVA CAMARGO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1114/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redução dada pela Lei Municipal nº 1283 e 1284, de 03.07.97, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 60% da Ref. "01", às servidores pública municipal ELIANA SPECKMILLO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28.08.98 a 15.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1121/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. IV do art. 58, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal MARLI INES SPARK, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1071/98 Data: 02 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8914/98, e o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Ampliar para 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal da servidores pública municipal HETIE FERREIRA PINTO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, remunerando-se em horas excedentes proporcionalmente ao valor da Referência "OP-09", de Quadro de Referência e Vencimentos, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1109/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. 118 e o regime de Lei Municipal nº 941, de 26.09.91, e o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade do Interior do Município, no percentual de 30% (vinte por cento) do valor da Ref. "01", às servidores pública municipal FRYANE BISCHOFF, FELICIA NIKA, ANTECHETTES, IVONE MEROTTI, CRISTIANE ORRICO, MARILANE CLARO GRALIN, CELIA CRISTINA BARROTTI, CERQUEIRA, ELZA MARIA MARCONDES LEAL, JUSLENE APARECIDA ROCHA, ROSA DE FATIMA FIGUE DO PRADO DE OLIVEIRA, IRENE LEMUS e MARIA CRISTINA TORRESILLO, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1115/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto na Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, combinado com a redução dada pela Lei Municipal nº 1283 e 1284, de 03.07.97, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 60% da Ref. "01", às servidores pública municipal SUELEI MARIA MICALOS, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15.08.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal	PORTARIA Nº 1122/98 Data: 14 de setembro de 1998. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo protocolado sob nº 9236/98 e o disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 1200, de 27.06.96, com a redução dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1283, de 03.07.97 e o processo protocolado sob nº 8235/98, RESOLVE: Art. 1º - Concede à servidores pública municipal ISABEL CRISTINA FARIAS, gratificação de "Comendador de Arns", com o percentual de 60% da Ref. "01", lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.09.98. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de setembro de 1998. <i>(Assinatura)</i> Nilton Pupp Prefeito Municipal